

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARAÚJO E JAFET, advogado inscrito na OAB SP, sob o número WDDA25701379779. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005609-63.2023.8.26.0161 e código TEX98UBRQ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA			
1960		X	Unidade - 000094
Conjunto Residencial Herminia			Filemon Galvão Lopes
Processo: 0005609-63.2023.8.26.0161			
3ª Vara Cível - Foro de Diadema			
DÉBITO CONDOMINIAL			
DÉBITO CONDOMINIAL ATÉ →	15/12/2025	R\$	14.424,65
CORREÇÃO EM →	30/08/2025	R\$	31.512,09
MULTA	2%	R\$	918,57
JUROS EM →	30/08/2025	R\$	114.738,48
SUBTOTAL I		R\$	161.593,79
HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA →	15%	R\$	24.239,07
CUSTAS PROCESSUAIS EM →	30/08/2025	R\$	1.156,92
DESPESAS OPERACIONAIS →	30/08/2025	R\$	230,00
TOTAL DO DÉBITO CONDOMINIAL		R\$	187.219,78
<p>COMPOSIÇÃO: TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE S. PAULO</p> <p style="text-align: center;">Atualizado em 30/08/2025</p> <p style="text-align: center;">Unidade - 000094</p> <p style="text-align: center;">Filemon Galvão Lopes</p> <p style="text-align: center;">Processo: 0005609-63.2023.8.26.0161</p> <p style="text-align: center;">3ª Vara Cível - Foro de Diadema</p>			